



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0293	02.07.02 - FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇA/ADOLECENTE 08.243.0011-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0149	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal